



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 780/2017

**Aprova o Loteamento Conjunto Habitacional Jardim e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aprovado **Loteamento Conjunto Habitacional Jardim**, localizado em Zona de Expansão Urbana Cinco – ZEU 5, (anexo ao Loteamento Batistella) na Comunidade Fazenda Velha à margens da PR-475, Km 32+800m na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com uma **área de 10.965,04 m<sup>2</sup>**, registrada sob matrícula nº 8.925 no C.R.I. da Comarca de São João- PR, de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, assim distribuídos:

LOTE	QUADRA	AREA
Lote nº. 01	nº. 01	414,93 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	nº. 01	264,50 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	nº. 01	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	nº. 01	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	nº. 01	339,25 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	nº. 01	321,73 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	nº. 01	374,94 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>2.129,35 m<sup>2</sup></b>

LOTE	QUADRA	AREA
Lote nº. 01	nº.02	200,73 m <sup>2</sup>
Lote nº.02	nº.02	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	nº.02	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	nº.02	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	nº.02	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	nº.02	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	nº.02	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	nº.02	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	nº.02	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	nº.02	206,45 m <sup>2</sup>
Lote nº. 11	nº.02	286,57 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>2.349,75 m<sup>2</sup></b>

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6136

Data: 04/03/17

Página(s): 101



Município de

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTE	QUADRA	ÁREA
Lote nº. 01	nº. 03	228,97 m <sup>2</sup>
Lote nº.02	nº. 03	205,98 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	nº. 03	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	nº. 03	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 05	nº. 03	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 06	nº. 03	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 07	nº. 03	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 08	nº. 03	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 09	nº. 03	207,00 m <sup>2</sup>
Lote nº. 10	nº. 03	265,54 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>2.149,49 m<sup>2</sup></b>

LOTE	QUADRA	ÁREA
Lote nº. 01	nº. 04	1.117,12 m <sup>2</sup>
Lote nº. 02	nº. 04	236,93 m <sup>2</sup>
Lote nº. 03	nº. 04	207,79 m <sup>2</sup>
Lote nº. 04	nº. 04	247,76 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>1.809,60 m<sup>2</sup></b>

SOMATÓRIO DAS ÁREAS DESTINADAS AO LOTEAMENTO		
LOTES	QUADRA	ÁREA
Lotes nº. 01-07	nº. 01	2.129,35 m <sup>2</sup>
Lotes nº. 01-11	nº. 02	2.349,75m <sup>2</sup>
Lotes nº. 01-10	nº. 03	2.149,49m <sup>2</sup>
Lotes nº. 01-04	nº. 04	1.809,60 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>8.438,19 m<sup>2</sup></b>

ARRUAMENTO	
Rua	Área
Rua das Dálías	949,47 m <sup>2</sup>
Rua dos Lírios	803,78 m <sup>2</sup>
Rua da Girassóis	773,60 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>2.526,85 m<sup>2</sup></b>

QUADRO INDICATIVO DAS ÁREAS OCUPADAS	
Área dos Lotes	8.438,19 m <sup>2</sup>
Área das Ruas	2.526,85 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>10.965,04 m<sup>2</sup></b>



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Parágrafo único** - Fica efetivamente loteada a área de **10.965,04 m<sup>2</sup>**, (dez mil, novecentos e sessenta e cinco metros e quatro centímetros quadrados), discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados em anexo, em conformidade com a Lei Municipal nº 127/2007 e Leis Federais nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, combinada com a Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

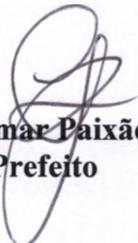
**Art. 2º.** Fica incorporada ao patrimônio público do município de São Jorge D'Oeste a área de **8.438,19 m<sup>2</sup>**, referente aos terrenos da Quadra nº 01, Lotes nº. 01 a 07; Quadra nº 02, Lotes nº. 01 a 11; Quadra nº 03, Lotes nº 01 a 10 e Quadra nº 04, Lote nº. 01 a 04; conforme tabela acima dos somatórios das áreas destinada ao loteamento.

**Art. 3º.** Fica incorporada ao patrimônio público do município de São Jorge D'Oeste a área de **2.526,85 m<sup>2</sup>**, destinada ao Arruamento: Rua das Dálías, Rua dos Lírios e Rua dos Girassóis, conforme tabela supracitada.

**Art. 4.** Revogam-se as disposições em contrário,

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.**

  
**Gilmar Paixão**  
**Prefeito**

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6156  
Data: 09/03/17  
Página(s): 104